



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## LEI Nº 496/2016.

**Súmula:** Dispõe sobre a denominação do Pátio Rodoviário Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica denominado “**ADRIÃO PEREIRA DA COSTA**”, o Pátio Rodoviário Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

---

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Jornal: Tribuna de Cianorte.  
Edição nº 7333  
Página nº B - 06  
Data de: 05/05/2016

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**